

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DO SINPOJUFES – SIDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO FEDERAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Aos 25 (vinte e cinco) de novembro de 2020 (dois mil e vinte), foi instalada a Assembleia Geral Ordinária por videoconferência GRAVADA, nos termos do art. 13 do Estatuto Social, conforme edital de convocação publicado em 19 (dezenove) de novembro de 2020 (dois mil e vinte) no Jornal A TRIBUNAL, em primeira chamada às 09:30 horas, e não atendendo o quórum, em segunda chamada às 10:00 horas (nos termos do art. 11 do Estatuto Social), com a seguinte pauta e ordem do dia: **(1)** Deliberação assemblear sobre a alteração do estatuto social, no que tange a (im)possibilidade de realização de Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinárias futuras por meio de videoconferência, considerando a atual crise humanitária/sanitária provocada pela propagação do Covid-19, e considerando que esta ferramenta de comunicação poderá ser utilizada como meio de integração/democratização do acesso de todos os servidores às deliberações sindicais subsequentes.

Aberto os trabalhos pelo então Diretor Presidente do SINPOJUFES Dr. Robson Luiz Nascimento Amaral, e pela(o) secretária(o) Dr. Sergio Nasser Filho, os mesmos saudando a todos os presentes reunidos¹ neste meio virtual em defesa dos interesses coletivos, e manifestado o mais vivido respeito à democracia, que se fez necessário em razão do atual estado de calamidade pública que vivenciamos pela propagação do Covid-19, leu o edital de convocação com a pauta e ordem do dia. Presentes, também, os colaboradores Dr. Rafael Loio de Meneses Basilio de Moraes (representando a assessoria jurídica do Sinpojufes), e Dr^a Larissa Linhalis (representando a assessoria de comunicação do Sindicato).

Não havendo questões de ordem a serem levantadas, o Dr. Robson expôs a todos os servidores presentes a necessidade de deliberarem pela aprovação da possibilidade de realização de Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias futuras, por meio de videoconferência, considerando a atual crise humanitária/sanitária provocada pela propagação do Covid-19, e considerando que esta ferramenta de comunicação poderá ser utilizada como meio de integração/democratização do acesso de todos os servidores às deliberações sindicais subsequentes. Além disso, esclarecida a necessidade da aprovação da pauta do dia, compatibilizando-a com a preservação da saúde de todos os servidores, colaboradores e demais componentes integrantes da categoria. Isso porque, a própria Secretaria de Saúde do Estado do Espírito Santo, por meio da

¹ Aláidis de Jesus Januario – TRT; Aneti Maria de Barros – TRE; Carlos Andre Silva Santos – TRT; Denismar de Oliveira Marques – TRT; Hudson Cavalcante Leão Borges – TRE; Marilia Spalenza Barcellos – TRT; Nazário Albano Junior – TRT; Robson Luiz Nascimento Amaral – Justiça Federal; Sergio Nasser Filho - TRT

Portaria SESA/ES nº 100-R de 30 de maio de 2020 estabeleceu inúmeras medidas sanitárias de restrições e enfrentamento à propagação do covid-19, assim como os inúmeros decretos municipais e estaduais, e até normativos federais, e que a não aprovação da possibilidade de realização das assembleias futuras por vídeo conferência poderia tornar os trabalhos sindicais arcaicos, rígidos e sem efetividade. Assim, sugeriu o Dr. Robson, com revisão das sugestões propostas pelos presentes, a seguinte redação para alteração do Estatuto Social do Sindicato:

Art. 13 – A: *As Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias poderão ser realizadas por meio de videoconferência, desde que comunicadas com a antecedência descrita no art. 13, disponibilizado link de acesso pelo Sindicato em seu sítio eletrônico com a mesma antecedência, e que o acesso de cada servidor se dê individualmente, por meio de login e senha, ou por outro meio eletrônico a ser fornecido pelo Sindicato em razão de questões técnicas.*

A presidência colocou em deliberação, por todos os presentes, o único item de pauta da assembleia que, pela UNANIMIDADE dos votos presentes, foi aprovada para a alteração/inclusão da disposição acima referendada, permitindo a realização de Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias futuras por meio de videoconferência, ato este que somente tem a crescer ao fortalecimento sindical.

Nada mais havendo a discutir, a presidência e o secretário agradeceram a todos os presentes que votaram e permaneceram até o final dos trabalhos, e deu por encerrada a assembleia geral ordinária deste dia 25/11/2020 às 10:50 horas. Eu, Robson Luiz Nascimento Amaral, que assinei os trabalhos, e Sergio Nasser Filho, que secretariou os trabalhos e lavrou a presente ata. Assino-a _____ (Robson) em conjunto com a Sr. _____ (Sérgio), e Dr. Rafael Loio de Meneses Basilio de Moraes, OAB/ES nº 27.885 _____, por ser a mais fidedigna expressão da assembleia por vídeo conferência gravada para registros.